



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Palácio Sebastião Baía Águila**

Registrado e Publicado na Secretaria da
Câmara às fls. 19 do livro 36
Almeirim, 21/08/2019
Biluo
Diretor Geral

PORTARIA Nº 070/CMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o cumprimento da Instrução Normativa nº 01/2019/TCM/PA, de 01 de agosto de 2019, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, combinado ao art. 83 da Lei Municipal nº. 151, de 31 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO que no último dia 01 de agosto de 2019, foi aprovada em Sessão Extraordinária pelo TCM/PA, Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, a Instrução Normativa nº 01/2019/TCM/PA;

CONSIDERANDO, que no art. 1º da Instrução Normativa Nº 01/2019, diz que a realização da receita e da despesa pública, no âmbito da administração pública municipal, sob a jurisdição do TCM/PA, será efetivada, obrigatoriamente, por via bancária;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento em espécie junto a Tesouraria deste Poder Legislativo, devendo os Servidores e Vereadores que vinham recebendo seus proventos e subsídios respectivamente, por esta via, que providenciem abertura ou regularização de suas contas bancárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 21 de Agosto de 2019.

VANDO LUIZ FERREIRA SANTOS
Presidente